38

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 16319/2019
Data: 14/08/2019 Horário: 09:57
Legislativo -

Câmara Municipal de Rib
Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 38

DESPACHO
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 15 AGO de 2019 de
Presidente

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃOPRETANO A OSWALDO TENO CASTILHO, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Pelo presente Decreto Legislativo, fica concedido a "Oswaldo Teno Castilho" o título de cidadão ribeirãopretano, pelos relevantes serviços prestados à nossa sociedade.

Artigo 2º - A láurea será outorgada em sessão solene a ser designada pela Presidência do Legislativo

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 agosto de 2019.

ELIZEU ROCHA
Vereador Progressistas

JUSTIFICATIVA

Oswaldo Teno Castilho, nascido em Guararapes/SP, em 20 de maio de 1938. Filho de Francisco Teno e Carmem Castilho, imigrantes espanhois que se dedicaram à agricultura.

Cursou o primário e colegial em Guararapes e Araçatuba. Ingressou na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto em 1958, colando grau na sétima turma, em 1963.

Foi contemplado com bolsa de estudos da Fundação Rotária, que permitiu fazer pós graduação em cirurgia cardiovascular na Baylor University, Texas, Estados Unidos, nos anos de 1964 e 1965. Durante sua permanência nos EUA recebeu convite do Prof. Ferreira Santos para ser membro do Departamento de cirurgia da faculdade, exercendo as funções de docente no período de dezembro de 1965 a maio de 1969.

Apesar de fora da carreira universitária continuou por um período como assistente voluntário e em 1972 defendeu tese de Doutorado na Faculdade.

Ingressou no corpo clínico da Santa Casa de Ribeirão Preto em 1969 e fundou Serviço de Cirurgia Cardiovascular, ocasião em que, juntamente com seu irmão Dr. Luiz Antônio e do Dr. Reinald Besteti, realizou o primeiro transplante cardíaco no interior do Estado de São Paulo.

A partir de 1995, deixou a Santa Casa e passou a ser cirurgião responsável pelo Hospital do Coração de Franca, atividade a qual desenvolve até hoje.

Juntamente com seu irmão e seus 02 filhos – Oswaldo Junior e Fabian – o grupo médico exerce suas profissões na Clínica Cardiovascular, extensão das atividades nos hospitais de Ribeirão Preto.

Além das atividades de ensino, sempre esteve ligado à evolução da especialidade, tendo sido presidente da Sociedade de Cirurgia Cardiovaslcular do Estado de São Paulo e membro do Conselho Deliberativo da Sociedade Brasileira de Cirugia Cardiovascular no período de 1994 a 1998.

Presidiu por duas vezes o Congresso Paulista de Cardiologia realizado em Ribeirão Preto, em abril de 1982 e junho de 1988.

Teve rápida participação na vida pública, tendo sido médico superintendente do SASSOM na segunda gestão do saudoso Duarte Nogueira.

No seu curriculum constam 164 participações em congressos, palestras e jornadas médicas e 21 trabalhos publicados como autor e co-autor.

Casado há 53 anos com Edma Amabile Cecchi Teno Castilho, tiveram

4 filhos, a saber: Oswaldo Junior, Fabian, Renata e Gustavo, os quais lhes deram 10 netos.

Para o homenageado, ser médico representa ser um instrumento de Deus para curar ou aliviar o sofrimento das pessoas.

Nestes termos, na certeza de contar com a colaboração dos nobres colegas, os quais entenderão a grandeza desta iniciativa legislativa, requeiro apoio para aprovação desta propositura com forma de reconhecimento aos serviços prestados à toda sociedade.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2019.

ELIZEU ROCHA
Vereador Progressistas

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

www.ribeiraopreto.sp.gov.br
Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº. 1117/2019

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS, COM EFEITO NEGATIVO

Emerson Paulo Vecchia, chefe substituto da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema Consist-AM, não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Consta débito de Auto de Infração, exercício 2018, sequências 001 e 002, sendo que há Processo Administrativo de Atualização de Cadastro, ainda em trâmite, de nº2018/32184-2, conforme despacho do Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. A certidão positiva com efeito negativa fica concedida observando-se o disposto no Artigo 206 combinado com o Artigo 151, Inciso III do C.T.N. que suspende a exigibilidade do crédito tributário. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº. 958/2019
Nome: OSWALDO TENO CASTILHO
RG nº.: 2360264
CPF nº.: 042.707.548-34
Endereço: RUA MAL RONDON, Nº171, JD SUMARÉ

Certidão válida por 180 dias.
Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade.

Ribeirão Preto, 08 de agosto de 2019

VISTO

JOSÉ PAULO BACALINI
Agente Administrativo Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança

EMERSON PAULO VECCHIA
Assistente do Secretário da Fazenda PMRP

POSNEG 958.19
Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.
Lei Complementar nº1428, artigo 261 de 27/12/2002, CTM
Digitado por: Hugo Berlingeri Campos
Conferido por: